



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0339/02, DE 04/12/2002.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 0306/01 de 11/12/2001:

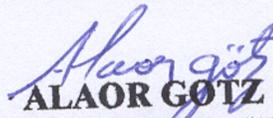
Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a Suplementar a seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), conforme especificações abaixo:

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S RECEITA VINCULADA
3190.11.00.00.0090 (15) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.500,00

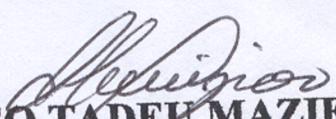
Artigo 2º - os recursos para cobertura de encargos decorrentes do proposto no artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. ADM. E FINANÇAS